



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36

Rua Maria das Merceis, s/n Rodovia Al. 101 Km. 130 CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Lei nº 161 /85.

Autoriza o Prefeito Municipal
fazer doação a União dos Vere-
adores de Alagoas (UVEAL) e -
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Ala-
goas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
fazer doação a União dos Vereadores de Alagoas (UVEAL),
de seis (06) colchões de espuma de nylon.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 23 de agosto
de 1985.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Pre-
feitura Municipal em, 23 de agosto de 1985.

Bartolomeu José Rodrigues
Bartolomeu José Rodrigues
Secretário.